

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI N° 628/2021.	1

LEI N° 628/2021.

“Dispõe sobre a alteração da Lei n° 514/2017, que foi alterada pela Lei n° 520/2017, ambos dispondos sobre a reorganização administrativa do Município de Esperantinópolis, estabelece a política de recursos humanos, remuneração de cargos e funções e dá outras providências ? criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do projeto de lei n° 018/2021, realizado na data 08 de dezembro de 2021, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Artigo 5º da Lei n° 514/2017, que passa a seguir com a seguinte redação:

“Art. 5º A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, é constituída dos seguintes órgãos diretamente subordinadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

(...)

III ? Órgãos de Administração Específica, composta por:

1. a) **Secretaria Municipal de Administração;**
2. b) **Secretaria Municipal de Finanças;**
3. c) **Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência;**
4. d) **Secretaria Municipal de Obras, Habilitação e Transporte;**
5. e) **Secretaria Municipal de Educação;**
6. f) **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;**
7. g) **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;**
8. h) **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;**
9. i) **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
10. j) **Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial;**
11. l) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
12. m) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**

Art. 2º. Fica Alterada a Seção III que trata sobre os Órgãos de Administração Específica, incluindo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dispondos algumas atribuições necessárias, alterando o Artigo 33 e incluindo os Artigos 33-A e 33-B, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IV

Da Secretaria Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade:

I ? Organizar, supervisionar, pesquisar e planejar as atividades de ensino no Município;

II ? Cuidar das instalações e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;

III ? Acompanhar a execução do Plano Municipal de Ensino;

IV ? Realizar convênios com o Estado e a União no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

V ? Organizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula;

VI ? Realizar serviços de assistência educacional destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

VII ? Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

VIII ? Desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização e treinamento profissional;

IX ? Organizar escolas de orientação técnica nas diversas modalidades esportivas;

X ? Ministras aulas de educação física nas escolas municipais;

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I ? Assessoria do Gabinete;

II ? Coordenação Geral;

III ? Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos;

IV ? Departamento da Estrutura Escolar;

V ? Departamento de Finanças e Recursos Humanos da Educação;

- 1º O Departamento de Ensino Pedagógico, Convênios e Projetos é composto por:

I ? Divisão de Ensino Infantil, Fundamental e Educação Especial, Zona Urbana e Rural;

II ? Divisão de Educação de Jovens e Adultos;

III ? Divisão de Estatística e Educacenso;

IV ? Divisão de Nutrição Escolar, a qual se constitui da Seção de Recebimento, Elaboração de Tabela Nutricional, Controle e Distribuição de Gêneros Alimentícios;

V ? Divisão de Pessoal, a qual se constitui da Seção de Cadastro e Frequência de Pessoal.

- 2º O Departamento da Estrutura Escolar é composta por:

I ? Divisão de Ciclo Básico de Alfabetização;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II ? Divisão de Ensino Fundamental;

- 3º O Departamento de Finanças e Recursos Humanos da Educação é composta por:

I ? Divisão de Processamento de dados;

Art. 33-A. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade:

I ? Organizar, supervisionar e planejar as atividades de esporte e lazer no Município;

II ? Cuidar das instalações e manutenção de estabelecimentos municipais destinados à prática de esportes;

III ? Realizar convênios com o Estado e a União no sentido de definir uma política no fomento do esporte e lazer no Município, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos;

IV ? Planejar e estimular o esporte no Município;

V ? Organizar escolas de orientação técnica nas diversas modalidades esportivas;

VI ? Coordenar, juntamente com a comunidade organizada, a juventude, prática da recreação e lazer;

VII ? Organizar e executar competições esportivas de caráter amador na Municipalidade;

Art. 33-B. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I ? Assessoria do Gabinete;

II ? Coordenação Geral;

III ? Departamento de Recreação, Esporte e Lazer;

IV ? Departamento de Atividades Esportivas.

- 1º O Departamento de Recreação e Lazer é composto por:

I ? Divisão de atividades recreativas.

- 2º O Departamento de Atividades Esportivas é composto por:

I ? Divisão de Esporte e Lazer”.

Art. 3º. Fica Alterada a Seção III que trata sobre os Órgãos de Administração Específica, incluindo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dispondo algumas atribuições necessárias, alterando o Artigo 38 e incluindo os Artigos 39-A e 39-B, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 38. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca tem por finalidade:

I ? Estabelecer prioridades da implantação de políticas e programas da agricultura no Município, abrangendo a pecuária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



extrativista e a piscicultura;

II ? Prestar assistência nas atividades relacionadas com a produção agropecuária do Município;

III ? Planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a política agrária e com preservação do meio ambiente e conservação do solo;

IV ? Estimular os sistemas de produção integrada de agricultura e pecuária, procurando garantir o escoamento da produção;

V ? Propor política de incentivo ao pequeno produtor rural;

VI ? Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

VII ? Implementar o controle de zoonoses, visando a erradicação de doenças dos animais;

VIII ? Desenvolver programas e projetos de fomentos e defesa da agropecuária e incentivar implementação de cooperativas e associações de trabalhos e empresários rurais;

IX ? Promover, organizar, orientar e disciplinar o funcionamento de feiras de produtores, mercado do produtor, feiras livres e outros, zelando pelo cumprimento das leis vigentes, visando o desenvolvimento rural dos produtores do Município;

X ? Proporcionar assistências aos pequenos e médios agricultores do Município;

XI ? Procurar dinamizar o Setor com programas que envolvam fornecimento de sementes e mudas, orientação sobre técnicas de produção, facilitação do uso de maquinário específico e outros afins;

XII ? Propor ao Prefeito assinatura de convênios com entidades para garantir a assistência técnica aos produtores locais;

XIII ? Disciplinar as questões locais referentes ao abastecimento como abate de animais, o funcionamento de mercado público ou feiras livres e outros, zelando pelo cumprimento de normas e regulamentos próprios;

Art. 39. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I ? Assessoria do Gabinete;

II ? Coordenação Geral;

III ? Assessoria Técnica à Agricultura;

IV ? Assessoria Técnica à Pecuária;

V ? Assessoria Técnica à Piscicultura;

VI ? Departamento Administrativo de Apoio Técnico à Agricultura e Pecuária;

VII ? Departamento de Pesca Artesanal e Piscicultura.

• 1º - O Departamento Administrativo de Apoio Técnico à Agricultura e Pecuária é composto por:

1. a) Divisão de Regularização Fundiária;
2. b) Divisão de Produção Agrícola, Pecuária e Extrativismo;
3. c) Divisão de Apoio ao Crédito Rural;
4. d) Divisão de Abastecimento e Comercialização, sendo composta por:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I ? Seção de Mercado Público e Feiras Livres;

II ? Seção do Matadouro Público Municipal;

• 2° O Departamento de Pesca Artesanal e Piscicultura, é composto por:

1. a) Divisão de Apoio e Fiscalização das Atividades Pesqueiras;

Art. 39-A. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por finalidade:

I ? Planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a apolítica agrária e com preservação do meio ambiente e conservação do solo, em auxílio a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

II ? Executar a programação municipal voltada para a preservação do meio ambiente em integração com os demais setores governamentais;

III ? Fiscalizar as áreas verdes do Município, ficando responsável pela sua manutenção e conservação;

IV ? Propor a criação de conselhos para definir o Patrimônio ambiental do Município;

V ? Criar condições para parceria entre sociedade civil e o Poder Público Municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades;

VI ? Promover encontro de professores para implantar o questionamento sobre Educação Ambiental na Literatura Infanto-Juvenil;

VII ? Garantir a aplicação da Lei de Crime Ambiental, mormente no artigo que diz sobre o uso de agrotóxicos e materiais pesados;

VIII ? Desenvolver atividades de preservação das florestas, do solo, da fauna e demais recursos renováveis;

IX ? Articular-se com os órgãos municipais, estaduais e federais do sistema nacional do meio ambiente para combater a poluição em qualquer de suas formas;

X ? Estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;

XI ? Reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora;

XII ? Criar critérios e punições para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;

XIII ? Fiscalizar o despejo de óleo e combustível, provenientes de veículos, pontos de lavagem de carros, motocicletas, bicicleta e etc. em córregos e ainda orientação necessária e correta para os devidos reparos;

XIV ? Identificar e fiscalizar as áreas de proteção e preservação ambiental;

XV ? Elaborar plano de limpeza, coleta, reciclagem e tratamento final de lixo.

Art. 39-B. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é constituída da seguinte estrutura, imediatamente subordinada ao respectivo titular:

I ? Assessoria do Gabinete;

II ? Coordenação Geral;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - Assessoria Técnica de Fiscalização e Preservação Ambiental;**IV ? Departamento de Meio Ambiente.**

- 1º - O Departamento de Meio Ambiente, é composto por:

1. a) Divisão de Recursos Hídricos;
2. b) Divisão de Recursos Naturais (Fauna e Flora);
3. c) Divisão de Fiscalização de Crimes Ambientais”.

Art. 4º. Fica determinado que, as outras disposições normativas não citadas nas alterações contidas nos artigos anteriores se mantêm com as mesmas redações, produzindo os mesmos efeitos.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tendo em vista as proibições contidas o Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021 E SANCIONADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aluísio Carneiro Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº de	Cargos	Simbologia	Quant.	Remuneração
				(Fixa) R\$
01	Secretário Municipal		01	3.000,00
02	Secretário Adjunto		01	2.500,00
03	Chefe do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos		01	1.200,00
04	Chefe do Departamento da Estrutura Escolar		01	1.200,00
05	Chefe do Departamento de Finanças e Recursos Humanos da Educação		01	1.200,00
06	Diretor da Divisão de Nutrição Escolar		01	1.500,00
07	Diretor da Divisão de Pessoal, a qual se constitui da Seção de Cadastro e Frequência de Pessoal		01	1.500,00
08	Diretor da Divisão de processamentos de dados		01	1.500,00
09	Assessor do Gabinete do Secretário		01	1.400,00
10	Coordenador do Gabinete do Secretário		01	1.500,00
11	Diretor da Divisão de Coordenação e Supervisão Escolar		02	1.500,00
12	Diretor da Divisão de Almojarifado		01	1.500,00
13	Gestor Escolar Geral		25	
14	Gestor Escolar Adjunto		20	
15	Assessor Especial		02	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº de	Cargos	Simbologia	Quant.	Remuneração
-------	--------	------------	--------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ordem			(Fixa) R\$
01	Secretário Municipal	01	3.000,00
02	Secretário Adjunto	01	2.500,00
03	Chefe do Departamento de Convênios e Projetos	01	1.200,00
04	Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	01	1.500,00
05	Diretor da Divisão de processamentos de dados	01	1.500,00
06	Diretor da Divisão de Esporte	01	1.500,00
07	Assessor do Gabinete do Secretário	01	1.400,00
08	Coordenador do Gabinete do Secretário	01	1.500,00
09	Diretor da Divisão de Coordenação e Supervisão de Esporte	02	1.500,00
10	Diretor da Divisão de Almoxarifado	01	1.500,00
11	Assessor Especial	02	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Nº de	Cargos	Simbologia	Quant.	Remuneração
Ordem				(Fixa) R\$
01	Secretário Municipal		01	3.000,00
02	Secretário Adjunto		01	2.500,00
03	Assessor Técnico de Agricultura		01	1.200,00
04	Assessor Técnico de Fiscalização e Abastecimento		01	1.200,00
05	Assessor do Gabinete do Secretário		01	1.200,00
06	Coordenador do Gabinete do Secretário		01	1.200,00
07	Diretor da Divisão de Almoxarifado		01	1.200,00
08	Chefe do Departamento Administrativo de Apoio Técnico à Agricultura e Pecuária		01	1.200,00
09	Diretor da Divisão de Apoio ao Crédito Rural		01	1.200,00
10	Diretor da Divisão de Abastecimento e Comercialização		01	1.200,00
11	Chefe da Seção do Mercado Público e Feiras Livres		01	1.200,00
12	Chefe da Seção do Matadouro Público Municipal		01	1.200,00
13	Chefe do Departamento de Pesca Artesanal e Piscicultura		01	1.200,00
14	Diretor da Divisão de Apoio e Fiscalização das Atividades Pesqueiras		01	1.500,00
15	Diretor de Produção		01	1.200,00
16	Assessor Especial		01	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº de	Cargos	Simbologia	Quant.	Remuneração
Ordem				(Fixa) R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



01	Secretário Municipal	01	3.000,00
02	Secretário Adjunto	01	2.500,00
03	Assessor Técnico de elaboração e políticas públicas e convênio ambientais	01	1.200,00
04	Assessor Técnico da preservação ambiental sustentável	01	1.200,00
05	Assessor do Gabinete do Secretário	01	1.200,00
06	Coordenador do Gabinete do Secretário	01	1.200,00
07	Diretor da Divisão de Almoxarifado	01	1.200,00
08	Chefe do Departamento Administrativo de Apoio Técnico ao Meio Ambiente	01	1.200,00
09	Chefe do Departamento de projetos para o Meio Ambiente	01	1.200,00
10	Assessor Especial	01	1.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 28a82941f0c12ce5aefc03cf9d4695c510f5384e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

